



CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

Pedido de esclarecimento ao pregão eletrônico 83/2020

1 mensagem

GREEN SERVICE <greenservicepa@hotmail.com>

3 de novembro de 2020 14:47

Para: "impugnacoescbmdf@gmail.com" <impugnacoescbmdf@gmail.com>

Prezado Senhor(a) Pregoeiro(a) e Digna Comissão de Licitações,

boa tarde!

Cuida-se do pregão eletrônico nº 83/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de gramado do campo de futebol localizado no centro de capacitação física dos bombeiros militares do Distrito Federal.

No âmbito do edital, nas qualificações técnicas, especificamente no item 15.4.1.4 e seguintes, o elaborador do instrumento editalício EXIGIU a necessidade de atestados de capacidade técnica específicos para manutenções de gramados de uso esportivo. Questiona-se: serão aceitos atestados similares? Um atestado de roçagem supre a demanda do órgão? Um atestado de manutenção de áreas verdes supre a necessidade do órgão? Um atestado de serviços em gramados supre a necessidade do órgão? Ou será mantida a exigência específica do atestado de capacidade técnica para gramados de uso esportivo?

Considerando o acórdão 9538/16 do Tribunal de Contas da União;

Considerando o acórdão 1140/05 (plenário) do Tribunal de Contas da União;

Considerando o acórdão 1963/2018 do Tribunal de Contas da União;

Considerando o acórdão 1567/2018 do Tribunal de Contas da União;

Considerando o acórdão 433/2018 do Tribunal de Contas da União;

Considerando o acórdão 361/2017 do Tribunal de Contas da União;

Considerando a Denúncia 1015523 do TCE/MG ,

Entende-se de forma cristalina que é ILEGAL e INDEVIDA a exigência de atestados de capacidade técnica de natureza específica, quando o serviço puder ter natureza similar ou igual. No caso concreto, basta a expertise da empresa do âmbito de manutenção de gramados/corte de grama/roçagem, sendo desnecessária e desmedida a exigência específica. Tal item, em caso de negativa, enseja possível impugnação e, em caso de nova negativa, mandado de segurança.

Questiona-se: serão aceitos atestados similares ou será mantida a exigência editalícia?

Respeitosamente,

GREEN SERVICE LTDA ME
07.094.946/0001-03

VICTOR Augusto da Silva DOMINGUES

OAB/PA 26.847

91 9 83410203